

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS PARA PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA A COMARCA DE MARACAÇUMÉ, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.

O Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 1º e *caput* do Art.168 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos **magistrados e magistradas com mais de 02 (dois) anos na entrância inicial**, que se encontra **vaga a Comarca de Maracaçumé**, de entrância intermediária, em decorrência da remoção de remoção do magistrado Paulo do Nascimento Júnior, para a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Açailândia, e que poderá ser provida, através de **promoção, pelo critério de merecimento**, conforme Resolução GP nº 114, de 10 de novembro de 2022, que alterou o Regimento Interno deste Tribunal, devendo a inscrição ser realizada, no prazo de cinco dias, de acordo com o *caput* do art. 168 do mencionado Regimento. Poderão requerer promoção os juízes e juízas há mais de dois anos na entrância inicial e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, dispensando-se esses requisitos se nenhum integrante da primeira quinta parte requerer a promoção, assim, sucessivamente, de conformidade com o § 1º do artigo 171 do Regimento Interno. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça e instruída com toda a documentação prevista no artigo 179 do Regimento Interno do Tribunal, por meio do sistema Digidoc, cadastrada como “requisição” (assunto: promoção de magistrado), até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo do referido edital.
PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/11/2022 17:32 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

218/2022	01/12/2022 às 00:00	02/12/2022
----------	---------------------	------------